

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e,

Considerando:

- a) a existência de Programa de Avaliação Institucional no âmbito do Centro, formalizado em agosto de 1999, consoante disposto nos Art. 5º, XXI, 7º, IV, e 9º, V, do Regimento Geral;
- b) que os processos internos de avaliação, objeto do Programa em apreço, vêm sendo conduzidos por Comissão de Avaliação Institucional especificamente constituída para este fim;
- c) o disposto no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação - CPA do CESUPA, para suceder a Comissão de Avaliação Institucional, neste ato extinta, cabendo-lhe assumir as atribuições da antiga Comissão concernentes à condução dos processos de avaliação internos da instituição, observada a legislação pertinente e os dispositivos estatutários e regimentais do Centro sobre a matéria, no que couber.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA do CESUPA os seguintes membros:

- Odlaniger Lourenço Damasceno Monteiro, representante dos docentes da Área de Ciências Exatas e Tecnologia, para mandato de 02 (dois) anos;
- Nadson Jaime Ferreira Alves, representante dos docentes da Área de Ciências Sociais Aplicadas, para mandato de 02 (dois) anos;
- Maria de Nazaré Costa Santos Alencar, representante dos docentes da Área de Ciências Biológicas e da Saúde, para mandato de 02 (dois) anos;
- Maria Josefa de Souza Távora, representante da área pedagógica, para mandato de 02 (dois) anos;
- Jair Galdino Cabral Costa, representante da área de gestão acadêmica, para mandato de 02 (dois) anos;
- Nazaré do Socorro Louro Nogueira, representante do segmento técnico-administrativo, para mandato de 02 (dois) anos;
- Elaine Gleyce Mira de Figueiredo, representante discente da Área de Ciências Exatas e Tecnologia, para mandato de 01 (um) ano;
- Klelysson Augusto Sousa Costa, representante discente da Área de Ciências Sociais Aplicadas, para mandato de 01 (um) ano;
- Luis Hermínio da Silva Neto, representante da Área de Ciências Biológicas e da Saúde, para mandato de 01 (um) ano;
- Rute Maria Castro da Costa, indicada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - Pará, para mandato de 01 (um) ano;
- Alcyr Moraes de Sousa, indicado pela Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações Regional do Pará – SUCESU - Pará, para mandato de 01 (um) ano;

Art. 3º A CPA do CESUPA será coordenada por um de seus membros, exceção feita aos representantes discentes e aos membros externos, escolhidos pelo próprio Colegiado, para mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 14 de junho de 2004.

Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor